

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT.**

AUTOS: 1122-06.2017.811.0023 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**REQUERENTE: AUTO POSTO IMPERATRIZ – LTDA & IMPERATRIZ
TERRAPLANAGEM – LTDA.**

OBJETO: Apresentar o Relatório Anual de Atividades da
Recuperanda, e ao final fazer outras considerações.

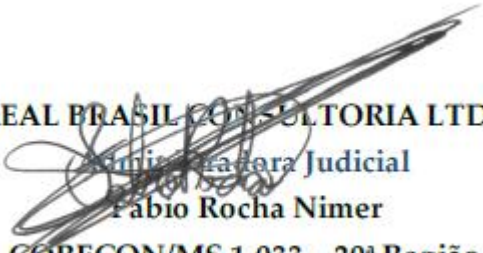
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em
Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste
ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA
NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse
juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Anual de Atividades da
Devedora**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III,
do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão
ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança
dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Campo Grande (MS), 17 de dezembro de 2021.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0028.3204.080517-JEMT

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7ª ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br

Administração Judicial

Trabalho desenvolvido
durante o ano de 2021

GRUPO IMPERATRIZ



Recuperação Judicial

O trabalho do Administrador Judicial

A Lei Nº 11.101/05, também conhecida como Lei de Recuperação e Falências de Empresas, traz como uma das figuras mais significativas no processo o Administrador Judicial, que é um profissional qualificado ou pessoa jurídica especializada que atua em diversas etapas e exerce diversas funções ao longo dos procedimentos de recuperação judicial e de falência.

A letra da Lei de Recuperações e Falências – LRFE determina as competências e exigências necessárias aos profissionais que pretendam exercer a função de AJ (Administrador Judicial), qual seja:

“Art. 21. O administrador judicial será profissional idôneo, preferencialmente advogado, economista, administrador de empresas ou contador, ou pessoa jurídica especializada.

Parágrafo único. Se o administrador judicial nomeado for pessoa jurídica, declarar-se-á, no termo de que trata o art. 33 desta Lei, o nome de profissional responsável pela condução do processo de falência ou de recuperação judicial, que não poderá ser substituído sem autorização do juiz.”

Ademais a Lei expõe, ainda, as atribuições do mesmo, nos termos do Art.22:

“Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – na recuperação judicial e na falência:

a) enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do art. 51, o inciso III do caput do art. 99 ou o inciso II do caput do art. 105 desta Lei, comunicando a data do

pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;

b) fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;

c) dar extratos dos livros do devedor, que merecerão fé de ofício, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de créditos;

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

e) elaborar a relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei;

f) consolidar o quadro-geral de credores nos termos do art. 18 desta Lei;

g) requerer ao juiz convocação da assembleia-geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua ouvida para a tomada de decisões;

h) contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções;

i) manifestar-se nos casos previstos nesta Lei;

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;

d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do caput do art. 63 desta Lei;”

O AJ tem a função de fiscalizar a empresa devedora e o dever de informar ao juízo recuperacional qualquer irregularidade em suas atividades.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....4

2. A Recuperação Judicial Do Grupo Imperatriz4

3. Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 20214

4. Das Petições.....5

5. Das Impugnações.....5

6. Da Apresentação de Documentos pela Devedora5

 7.1. Imperatriz Terraplanagem5

 7.2. Auto Posto Imperatriz.....6

7. Considerações Finais.....7



1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o mister confiado, na função de auxiliares do juízo na condição de fiscalizadores da empresa em recuperação vimos por meio deste apresentar Relatório de Demonstrativo Anual de Atividades, abrangendo o processo de Recuperação Judicial e as ações realizadas por esta Administração Judicial, de acordo com o que determina o Art. 22, II, alínea “a”.

2. A Recuperação Judicial Do Grupo Imperatriz

As empresas que formam o Grupo Imperatriz ingressaram com pedido de Recuperação Judicial em 07 de abril do ano de 2017 com deferimento proferido em 05 de maio às fls.320/329, apresentando seu Plano de Recuperação Judicial tempestivamente em 04 de julho de 2017.

Neste sentido, diante das diversas objeções apresentadas pelos credores iniciaram-se as tratativas para a designação de data para a realização da AGC.

Figura 1- Estágios da Recuperação Judicial.



Desta feita, informamos que no dia 18 de junho de 2019 foi instalada a AGC da Recuperanda, com a presença de 13 credores trabalhistas, 05 credores da classe garantia real e 04 credores da classe quirografária. No entanto a aprovação do PRJ foi realizada somente no dia 15 de agosto de 2019, contando com 100% da classe trabalhista, 60% dos credores presentes da classe garantia real e 59,47% dos créditos presentes e 100% da classe quirografários.

Ademais, diante da aprovação ocorrida, aguarda-se a deliberação do Ínclito Juízo quanto a homologação do PRJ para concessão efetiva da Recuperação Judicial e início da fiscalização do Cumprimento ao PRJ conforme determina o Art.22, Inciso II, alínea “a” da Lei 11.101/05.

3. Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 2021

Durante o ano corrente esta Administração Judicial, em cumprimento a suas atribuições manteve-se diligente quanto a prestação de informações a todos os interessados no processo de Recuperação Judicial das empresas do Grupo Imperatriz.

Neste passo, o AJ juntou aos autos, mensalmente, 11 (onze) relatórios de atividades que tem a finalidade de fornecer ao Juízo e aos demais interessados no processo um resumo das principais manifestações dos autos, bem como informar quanto a situação econômica e financeira da Recuperanda.

Quadro 1- Relatórios Mensais de Atividades.

RELATÓRIOS MENSAIS	
MÊS DE REFERÊNCIA	DATA
JANEIRO	26/01/2021
FEVEREIRO	03/03/2021
MARÇO	30/03/2021
ABRIL	03/05/2021
MAIO	07/06/2021
JUNHO	08/07/2021
JULHO	04/08/2021
AGOSTO	03/09/2021
SETEMBRO	08/10/2021
OUTUBRO	08/11/2021
NOVEMBRO	02/12/2021

Todos os relatórios da Administração Judicial podem ser consultados, ainda, em nosso site através do endereço <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>.

4. Das Petições

Durante o ano de 2021, foram juntados os autos principais, apenas uma petição em razão do atual estágio do processo estar aguardando a homologação do plano pelo magistrado:

- a) Petição requerendo extrato da conta única protocolado na data de 05/02/2021;

5. Das Impugnações

Ao presente processo de Recuperação Judicial constam 6 (seis) impugnações, os quais se encontram em andamento:

Quadro 2- Impugnações

IMPUGNAÇÕES		
PROCESSO	PARTES	OBSERVAÇÃO
2874-13.2017.811.0023 – CÓD. 85956	CNF X IMPERATRIZ	Em andamento - petição solicitando a exclusão do nome da advogada do rol de procuradores
2862-96.2017.811.0023 – CÓD. 85941	IMPERATRIZ X BRADESCO	Em andamento - petição solicitando a exclusão do nome da advogada do rol de procuradores
2832-61.1017.811.0023 – CÓD. 85903	IMPERATRIZ X PORTOBENS	Em andamento - petição solicitando a exclusão do nome da advogada do rol de procuradores
2864-13.2017.811.0023 – CÓD. 85944	IMPERATRIZ X SICREDI-MT	Processo encaminhado para distribuição no PJE.
2875-13.2017.811.0023 – CÓD. 85957	PORTOBENS X IMPERATRIZ	Processo encaminhado para distribuição no PJE.
2284-02.2018.811.0023 – CÓD. 91477	SANY X IMPERATRIZ	Em andamento - Concluso para decisão

6. Da Apresentação de Documentos pela Devedora

Os procedimentos adotados por esta administração para verificação do faturamento da empresa, bem como da continuidade de suas operações é o recebimento periódico da documentação contábil da empresa e de documentos que comprovem sua movimentação empregatícia.

Neste sentido, a empresa devedora encaminha a Administração Judicial mensalmente balancetes de verificação e Demonstração do Resultado do Exercício, devidamente assinados por profissional contábil responsável. Esta documentação é analisada por nossa equipe jurídica e contábil e é apresentada mensalmente ao Juízo e demais interessados por meio de análises de endividamento e liquidez da empresa.

Neste sentido, em casos de atrasos na entrega esta Administradora Judicial envia termos de diligência regularmente solicitando a disponibilização da documentação, apontando sua necessidade e enfatizando o prazo para o cumprimento dos pedidos.

7.1. Imperatriz Terraplanagem

Contudo, no que concerne a empresa Imperatriz terraplanagem, informamos que a Recuperanda durante o



ano de 2021, não apresentou quaisquer documentações comprovatórias das atividades contábeis da empresa. Sendo assim os relatórios pertinentes a empresa Imperatriz Terraplanagem se encontra carentes de informações quanto a sua saúde financeira contábil.

7.2. Auto Posto Imperatriz

Prosseguindo, passamos às análises referentes a empresa Auto Posto Imperatriz.

Tabela 1-- Resumo dos balancetes.

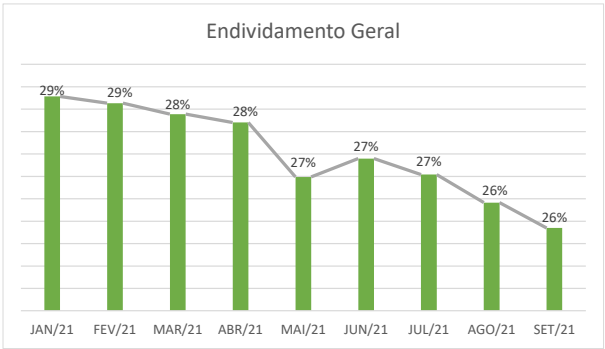
AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA ME					
BALANCETES EM R\$	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONÍVEL	21.342.799,88	21.374.613,70	21.531.378,56	21.573.514,69	1.282.173,85
ESTOQUES	4.348.272,91	4.345.972,91	4.345.892,95	4.345.892,95	4.345.664,13
OUTRAS CONTAS	13.149.517,47	13.317.392,15	13.560.956,62	13.752.825,78	9.152,63
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	38.840.590,26	39.037.978,76	39.438.228,13	39.672.233,42	5.636.990,61
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
IMOBILIZADO	538.405,47	525.207,02	512.008,57	498.810,12	485.125,67
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	1.180.827,91
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.649.792,38	2.636.593,93	2.623.395,48	2.610.197,03	1.665.953,58
TOTAL ATIVO	41.490.382,64	41.674.572,69	42.061.623,61	42.282.430,45	7.302.944,19
PASSIVO CIRCULANTE					
FORNECEDORES	11.870.589,61	11.870.589,61	11.881.476,01	11.886.260,01	1.556.499,85
OUTRAS CONTAS	-276.718,59	-286.688,83	-289.524,69	-309.720,92	65.460,21
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	11.593.871,02	11.583.900,78	11.591.951,32	11.576.539,09	1.621.960,06
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
EMPRÉSTIMOS	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	7.034.687,91
CONSÓRCIOS A PAGAR	348.926,00	348.926,00	348.926,00	348.926,00	348.926,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.460.312,91	2.460.312,91	2.460.312,91	2.460.312,91	7.383.613,91
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.436.198,71	27.630.359,00	28.009.359,38	28.245.578,45	-1.702.629,78
TOTAL PASSIVO	41.490.382,64	41.674.572,69	42.061.623,61	42.282.430,45	7.302.944,19
BALANCETES EM R\$	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONÍVEL	1.199.335,58	1.360.463,39	1.480.894,67	1.604.002,86	
ESTOQUES	4.345.664,13	4.341.224,13	4.341.224,13	4.341.224,13	
OUTRAS CONTAS	9.152,63	13.592,63	13.592,63	13.592,63	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	5.554.152,34	5.715.280,15	5.835.711,43	5.958.819,62	
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
IMOBILIZADO	471.927,22	458.728,77	445.530,32	432.331,87	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.180.827,91	1.180.827,91	1.180.827,91	1.180.827,91	
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.652.755,13	1.639.556,68	1.626.358,23	1.613.159,78	
TOTAL ATIVO	7.206.907,47	7.354.836,83	7.462.069,66	7.571.979,40	
PASSIVO CIRCULANTE					
FORNECEDORES	1.556.499,85	1.567.054,11	1.567.054,11	1.567.054,11	
OUTRAS CONTAS	69.067,11	72.859,97	55.068,28	41.314,85	
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.625.566,96	1.639.914,08	1.622.122,39	1.608.368,96	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
EMPRÉSTIMOS	7.034.687,91	7.034.687,91	7.034.687,91	7.034.687,91	
CONSÓRCIOS A PAGAR	348.926,00	348.926,00	348.926,00	348.926,00	
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.383.613,91	7.383.613,91	7.383.613,91	7.383.613,91	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.802.273,40	-1.668.691,16	-1.543.666,64	-1.420.003,47	
TOTAL PASSIVO	7.206.907,47	7.354.836,83	7.462.069,66	7.571.979,40	

No decorrer deste ano foram

apresentados relatórios que continham as análises referentes a esta empresa até o mês de outubro de 2021.

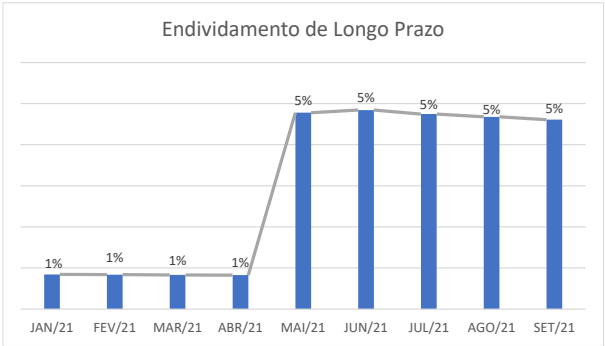
Iniciando com os níveis de endividamento podemos verificar que o endividamento geral da empresa apresentou variação redutiva ao longo de 2021. Em janeiro apresentava o nível de 29%, passando para o nível de 27% em maio de 2021 e findando o mês de outubro no nível de 26%.

Gráfico 1- Índices de Endividamento Geral



No que concerne ao nível de endividamento de longo prazo, este apresentou variação aumentativa durante o ano todo de 2021, passando do nível 1% no mês de janeiro para 5% em outubro de passivos vencíveis a longo prazo no financiamento dos ativos da empresa.

Gráfico 2- Índices de Endividamento Longo Prazo

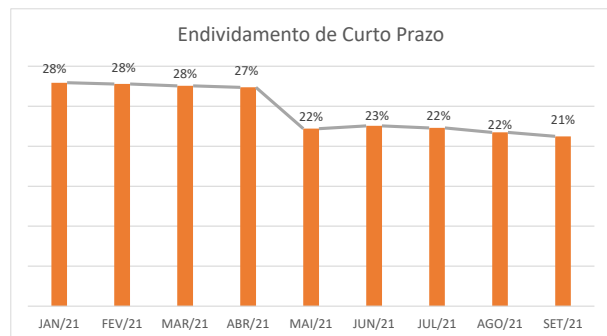


O endividamento a curto prazo apresentou variação redutiva no período avaliado passando de 28% de participação de dívidas vencíveis a curto prazo no



financiamento das atividades no mês de janeiro, chegando a 21% de participação de dividas vencíveis a curto prazo no financiamento das atividades em outubro.

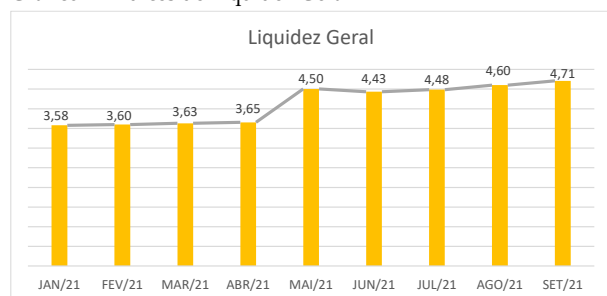
Gráfico 3- Índices de Endividamento de Curto Prazo



Prosseguindo as análises ora passamos a apresentar os demonstrativos de liquidez da empresa Auto Posto Imperatriz.

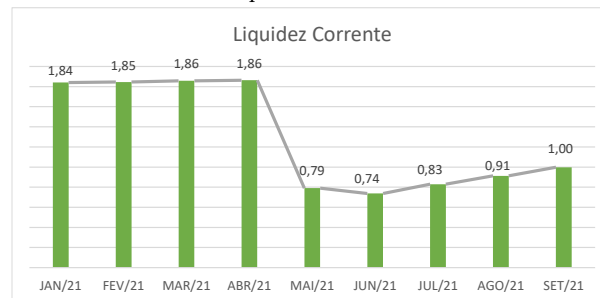
Desta feita, pode-se verificar que, no que concerne, ao nível de liquidez geral este exibiu variações crescentes ao longo do ano. Em janeiro apresentava o montante de R\$ 3,58 de recursos existentes no ativo total da empresa para cada R\$ 1,00 de dívidas totais, subindo gradativamente e chegando a R\$ 4,71 no final do mês de outubro.

Gráfico 4- Índices de Liquidez Geral



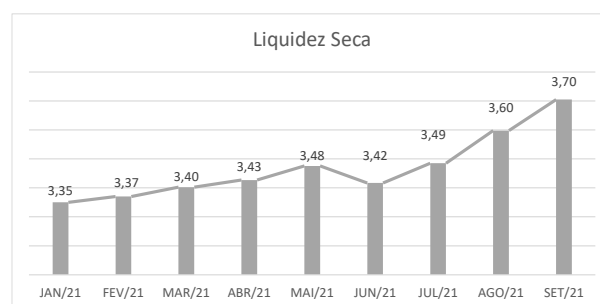
A liquidez Corrente apresentou variações decrescentes no período avaliado passando do mês de janeiro com o valor de R\$ 1,84 de recurso para cada R\$ 1,00 de dívida finalizando outubro com o nível de R\$1,00 de recurso para cada R\$ 1,00 de dívida.

Gráfico 5- - Índices de Liquidez Corrente



O índice de liquidez seca, seguiu a tendência de aumentativa no ano passando de R\$ 3,35 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívida em janeiro para R\$3,70 em outubro.

Gráfico 6- Índices de Liquidez Corrente



Níveis de liquidez menores que R\$ 1,00, indicam que caso a empresa precise quitar suas obrigações de curto prazo imediatamente ela não dispõe de recursos suficientes para saldá-las, o que não é o caso da empresa em tela, que apresenta níveis altos de liquidez.

7. Considerações Finais

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos atendido prontamente as Recuperandas, e todos os credores, seja por telefone ou e-mail sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas.

No que concerne da apresentação de documentos, informamos que a Recuperanda, vem de forma diligente nos apresentando as demonstrações contábeis,

fluxo de admissões e demissões.

Finalmente, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório e dos demais assuntos que julgaram necessários.

Cordialmente,

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2021

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região





CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 921.***.***-68 em 26/04/2023 17:08:16
Número do documento: 21121715184754500000070892334
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121715184754500000070892334>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 17/12/2021 15:18:47